



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

FLS :	320
PROC.:	4409/25
DATA:	18/06/25
ASS.:	gcontinho

De: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA

Para: Departamento de Suprimentos

Data: 17/06/2025

Ref.: Processo administrativo nº 058/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025

Assunto:

Parecer Técnico de Exequibilidade – Empresa GW Engenharia Projetos e Execução de Obras – Obra da Praça Esportiva e de Lazer Anexa ao Complexo Desportivo Dilzon Melo

1. Introdução

Em atendimento ao Departamento de Suprimentos, referente à análise de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa GW Engenharia Projetos e Execução de Obras, vencedora do certame referente à obra da Praça Esportiva e de Lazer anexa ao Complexo Desportivo Dilzon Melo, esta Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLA, por meio de seu corpo técnico de engenheiros, vem manifestar-se nos termos abaixo.

Informamos que a planilha orçamentária estimativa da referida obra foi elaborada pelo departamento técnico da SEPLA, composta por engenheiros civis, arquitetos e técnicos, utilizando como referência as bases oficiais de dados de custos, quais sejam: SINAPI (Caixa/IBGE), SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de MG), ORSE (DER-MG), SICRO (DNIT) e SUDECAP (PBH), acrescida de um BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) compatível e justo ao mercado regional de Varginha e região. Esses valores, aliados à aplicação de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) compatível com obras públicas de médio porte, resultam em uma margem segura e viável para execução da obra com qualidade, durabilidade e dentro das normas técnicas exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

FLS:	321
PROC.:	4409/25
DATA:	18/06/25
ASS.:	G. Continho

O orçamento oficial da Prefeitura para a execução da obra totaliza o valor de R\$ 1.711.040,26 (um milhão, setecentos e onze mil, quarenta reais e vinte e seis centavos).

A empresa GW Engenharia apresentou proposta no valor de R\$ 1.279.998,34 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde a um desconto percentual de aproximadamente 25,22% sobre o valor estimado.

Descontos superiores a 25% sobre esse orçamento de referência são considerados potencialmente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, e colocam a Administração Pública em risco, seja pela possibilidade de abandono da obra, seja pela execução com materiais e mão de obra de padrão inferior ao mínimo exigido.

ITEM	VALOR (R\$)	DESCONTO (%)
Orçamento Municipal	1.711.040,26	-
Proposta GW Engenharia	1.279.998,34	25,22%

2. ANÁLISE TÉCNICA

Nos termos do Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), é possível solicitar esclarecimentos quando houver indícios de inexequibilidade, devendo o licitante demonstrar, de forma objetiva, que os custos ofertados são compatíveis com os praticados no mercado e viáveis para a execução do objeto licitado.

O parágrafo 4º do referido artigo estabelece:

“Considera-se inexequível, para os fins deste artigo, a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação, acrescidos dos respectivos encargos, e que seja, portanto, incapaz de propiciar a execução plena do objeto contratado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

FLS.:	322
PROC.:	4409/25
DATA:	18/06/25
ASS.:	g. carlinho

A análise da proposta da empresa GW Engenharia, considerando o desconto apresentado de 25,22%, demonstra que a diferença em relação ao orçamento estimado é relativamente pequena, estando abaixo dos patamares normalmente observados como indicativos de inexecuibilidade, que, na prática, se dão em descontos superiores a 30% ou 40%, a depender da natureza dos serviços e insumos.

A empresa apresentou justificativas plausíveis e tecnicamente aceitáveis, destacando-se:

- Redução significativa nos custos de mão de obra, amparada em dados atualizados dos sindicatos locais e na correta aplicação dos encargos sociais, dentro dos parâmetros legais vigentes.

- Fabricação própria de artefatos de concreto, como lajes, blocos e meios-fios, o que gera economia expressiva nos itens que utilizam esses insumos.

Por outro lado, é importante destacar que não foram apresentadas justificativas plenamente satisfatórias quanto aos descontos aplicados em itens de grande relevância técnica e financeira, especialmente nos seguintes:

- Fornecimento e instalação de manta drenante.
- Fornecimento e instalação de grama sintética.

Ainda assim, considerando a totalidade da proposta e os elementos apresentados, verifica-se que, de forma geral, a empresa apresentou fundamentações coerentes com sua realidade operacional, permitindo concluir pela viabilidade econômica da execução do contrato.

3. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, considerando:

- A composição dos custos e a estrutura operacional da empresa;
- O desconto aplicado (25,22%) ser apenas 0,22% superior ao parâmetro de 25% estabelecido como referência na interpretação do Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, o que representa uma margem muito pequena;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

FLS.:	323
PROC.:	4409/25
DATA:	18/06/25
ASS.:	G. Coutinho

- As justificativas apresentadas, especialmente em relação à mão de obra e fabricação própria de insumos;

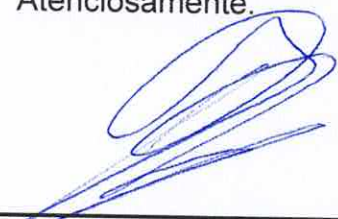
O Departamento Técnico de Engenharia da SEPLA entende que as justificativas apresentadas pela empresa GW Engenharia são, em sua maior parte, plausíveis e suficientes para afastar a caracterização de inexequibilidade da proposta.

Diante disso, sugere-se que seja acolhido o relatório de exequibilidade apresentado pela empresa, permitindo sua habilitação no certame.

Por oportuno, recomenda-se que a fiscalização da execução da obra, caso a empresa venha a ser contratada, seja intensificada e redobrada, com especial atenção à qualidade dos materiais empregados e à conformidade dos serviços executados, de forma a assegurar que o empreendimento atenda plenamente aos padrões técnicos e de qualidade exigidos pela Prefeitura Municipal de Varginha.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Luiz Otávio A. Schmidt
Eng. Civil - SEPLA



Marcio Ribeiro Moyses
Diretor - SEPLA



Ronaldo Gomes de Lima Júnior
Secretário Municipal de Planejamento Urbano - SEPLA